



**ATO Nº 391, DE 21 DE MAIO DE 1996.**

**AVERBA TEMPO DE SERVIÇO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI Nº 1.664/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Averbar em favor da funcionária de provimento efetivo **Elizete Silva Amorim**, ocupante do cargo de Assessor Financeiro, nível X, padrão G, o tempo de serviço prestado anteriormente a sua efetivação, relativo a 01 de novembro de 1972 a 31 de dezembro de 1973, equivalente a 01 (um) ano e 02 (dois) meses, de acordo com o que consta no processo nº 1.946/96.

Art. 2º. Os serviços de que trata o artigo anterior foram prestados a empresa Gesse Laurindo da Silva 01 (um) ano e 02 (dois) meses, conforme consta da certidão de tempo de serviço fornecida pelo INSS.


Art. 3º. O tempo de serviço averbado no artigo 1º deste Ato, será somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 21 de maio de 1996.

  
**ROSANE RIBEIRO MACHADO**  
Presidente da Câmara

  
**GILBERTO LUIZ PINHEIRO**  
1º Secretário

  
**CLÁUDIO SPINASSÉ**  
2º Secretário